

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua 05 Nº 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP - Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

Decreto nº. 7.448, de 17 de setembro de 2018.

Que reativa o aeródromo privado de Jales-SP e dá outras providências.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais etc.;

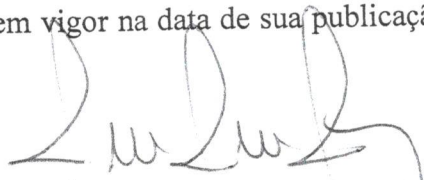
Considerando que o Município de Jales é proprietário de um Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Domiciliares, localizado na Rodovia Vitório Prandi, KM 01, Zona Rural do Município de Jales/SP, cadastrado na CETESB sob o nº. 396-75-9, Processo nº. 62/00362/16;

Considerando que o Município de Jales obteve parecer favorável do Quarto Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - SERIPA IV, à solicitação de Licença de Operação do Aterro Sanitário Municipal de Jales, pois consta do processo o compromisso dessa Prefeitura do emprego de técnicas mitigadoras e de exclusão de aves, de forma que o empreendimento não venha a se constituir em foco atrativo de aves;

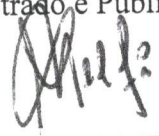
DECRETO:

Art. 1.º Fica reativado o Aeródromo Privado Jales, Código OACI: SDJL; localizado no Município de Jales-SP; ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 20° 17' 28'' S / 050° 32' 40'' W, inscrito na Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC através da Portaria nº. 871/SIA, de 08 de Abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2016, Seção 1, página 4, ficando liberado o pouso e decolagem de aeronaves, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Aeronáutica.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FLÁVIO PRANDI FRANCO
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:


FRANCISCO MELFI
Secretário Municipal de Administração